



**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA  
INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE**

**ATA RECURSAL  
PROCESSO SELETIVO PARA AGENTE TEMPORÁRIO AMBIENTAL**

No dia quatro de julho de 2025, na Sede do NGI ICMBio Florianópolis, à Rodovia Jornalista Maurício Sirotsky Sobrinho, km 01, Jurerê, Florianópolis/SC, reuniram-se de modo virtual os servidores públicos Andrea von der Heyde Lamberts, Analista Ambiental, matrícula SIAPE nº 1423203, Danielle Paludo, Analista Ambiental, matrícula SIAPE nº 686385, Diana Carla Floriani, Analista Ambiental, matrícula SIAPE nº 1365488 e Ricardo Castelli Vieira, Analista Ambiental, matrícula SIAPE nº 1528452, integrantes da Comissão de condução do processo seletivo simplificado para contratação de Agentes Temporários Ambientais (ATA) para o NGI ICMBio Florianópolis, designados pela Portaria nº 1535, de 24 de abril de 2025, publicada no Boletim de Serviços nº 21, de 24 de abril de 2025.

A Comissão analisou os pedidos de recursos e as justificativas de cada candidato e seguindo as orientações do Edital de Seleção 021476369, resolve:

**1. INDEFERIR os seguintes recursos:**

**ÁREA TEMÁTICA: MANEJO, PESQUISA E MONITORAMENTO DE UNIDADE DE CONSERVAÇÃO, DA BIODIVERSIDADE E DO PATRIMÔNIO ESPELEOLÓGICO**

**NÍVEL III - Duração do contrato: 24 meses**

<b>Nome</b>	<b>CPF</b>	<b>Alegação do candidato</b>	<b>Análise da comissão</b>

Marília Cumaru Inhamuns	***.598.162-**	<p>"Gostaria de tirar uma dúvida que não ficou Claro no edital de agente temporário ambiental nível III. É possível fazer recurso do indeferimento das inscrições?"</p> <p>SEI 021675689</p>	<p>O Edital não prevê recursos na homologação das inscrições, porque a Comissão apenas confere se os documentos obrigatórios foram apresentados e no caso da candidata faltaram 3 documentos listados no item 3.4 do Edital: "3.4.3. Tipagem Sanguínea e Fator RH", "3.4.6. Certidão de antecedentes criminais da Justiça Estadual ou do Distrito Federal do município/cidade/localidade onde o candidato reside/residiu nos últimos 5 (cinco) anos." e "3.4.10. Declaração de Desligamento por Justa Causa.". Assim, a Comissão mantém o indeferimento da inscrição.</p>
Moriel Douglas Cabral	***.127.049-**	<p>"Bom dia, minha homologação foi indeferida, no entanto os documentos foram enviados conforme o e-mail comprova. Eu resido na jurisdição onde a contratação será efetuada, em Florianópolis/SC, portando atestado de antecedentes criminais da polícia civil de SC, comprova o atestado de antecedentes criminais, é integrado. Favor verificar e corrigir a homologação."</p> <p>SEI 021675586</p>	<p>O Edital não prevê recursos na homologação das inscrições, porque a Comissão apenas confere se os documentos obrigatórios foram apresentados, no entanto a Comissão optou por analisar a solicitação.</p> <p>Não há integração entre Polícia Civil, Polícia Federal e Justiça Federal. <u>O Edital solicita a apresentação de certidões criminais da Polícia Federal, Justiça Federal e Justiça Estadual</u>. Não é solicitada a certidão da Polícia Civil, que foi apresentada pelo candidato, que não substitui a certidão da Justiça Estadual. Além disso, também são exigidas as certidões da Justiça Federal, que no caso apenas uma atenderia às exigências dos itens 3.4.7 e 3.4.8. Concluindo, a Comissão mantém o indeferimento da inscrição do candidato.</p>

**RICARDO CASTELLI VIEIRA**

Presidente da Comissão

**ANDREA VON DER HEYDE LAMBERTS**

Membro da Comissão

**DANIELLE PALUDO**

Membro da Comissão

**DIANA CARLA FLORIANI**

Membro da Comissão



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Castelli Vieira, Chefe Substituto(a)**, em 04/07/2025, às 12:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.icmbio.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **021673965** e o código CRC **9DEAA2D7**.